

Gerência Executiva em Uberlândia
Ata da 5ª Reunião do Conselho de Previdência Social em Uberlândia

DATA: 18 de agosto de 2004, às dezesesseis horas.

LOCAL: Auditório da Gerência-Executiva, sito na Praça Clarimundo Carneiro, 162- Centro, na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

PRESENÇAS:

Representação do Governo – Sidônia de Fátima Braga, Magaly Souza Carvalho Hamadé, Noeme de Queiroz Nunes, Silândia Canedo de Magalhães e Mendonça.

Representação dos Trabalhadores: Faustino Tomás Jareno Simarro e Maria Antonieta do Amaral.

Representação dos Aposentados e Pensionistas: Sebastião Garcia de Oliveira e Aníbal Moreira Borges.

Representação dos Empregadores: Benedito Torres e Anelton Alves da Cunha

Ausências justificadas:

Ausências não justificadas:

Convidados: Ana Lúcia Jorge Taveira (suplente)

Tânia aparecida de Freitas Ferreira (suplente)

Oswaldo Prudente (suplente)

Aldo Prudente da Silva (suplente)

ABERTURA:

Iniciando a reunião, a Presidente do Conselho e Gerente Executiva do INSS em Uberlândia, Senhora Sidônia de Fátima Braga, cumprimentou a todos e manifestou sua satisfação em receber os Conselheiros e verificou a existência do quorum. Deu boas vindas aos novos conselheiros Silândia Canedo de Magalhães e Mendonça e Maria Antonieta do Amaral, e convidou-os para a assinatura do Termo de Posse.

ASSUNTOS DIVERSOS:

Procedeu-se a leitura da ata da 4.ª Reunião do CPS que, depois de aprovada por todos os presentes, foi assinada. A Presidente do Conselho Sra. Sidônia fez a apresentação dos valores dos benefícios pagos e valores arrecadados no ano de 2003, identificando quantidade de benefícios pagos pela GEX Udi e comparativo deste total com os valores repassados pelo governo federal aos municípios a título de FPM, passou a palavra para a Conselheira e Chefe do Serviço de Receita Previdenciária Sra. Magaly para apresentar os números da Arrecadação da Gerência. Sua apresentação foi elogiada pelo conselheiro Sr. Aníbal. Passou a seguir para a explanação da Conselheira e Chefe da Procuradoria, Sra. Silândia, que fez sua apresentação baseada no número de procuradores lotados em cada Seção e nos números de processos e valores a serem acompanhados e recebidos judicialmente. O Conselheiro Sr. Benedito disse que seriam necessárias ações visando recebimento de estoque de débito, que poderia desencadear numa redução de carga tributária, em consonância com a exposição da chefe da Procuradoria. Foi passada a palavra para a Conselheira e Chefe do Serviço de Benefícios, Sra. Noeme, que fez a explanação sobre os índices de benefícios concedidos e indeferidos pela Gerência-Executiva Uberlândia, mostrando os números no nível de Brasil e fazendo o comparativo com as Agências vinculadas a esta Gerência. O Conselheiro Sr. Anelton não concorda que o INSS recorra à outra

instância nos processos de benefícios que tenham sido providos na 1.^a instância – JRPS. A conselheira suplente e Chefe da Seção de Reconhecimento Inicial de Direitos, Tânia fez as devidas explicações do como e por que é direito do INSS recorrer da decisão da Junta à instância superior. Conforme o Regulamento da Previdência Social, o julgamento dos recursos interpostos ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, contra as decisões prolatadas pelo INSS, em matérias de interesse de seus beneficiários, se dá em duas instâncias:

- Nas Juntas de Recursos da Previdência Social – JRPS, que tem a competência para julgamento, em primeira instância, dos recursos contra decisões do INSS.

- Nas Câmaras de Julgamento - CAJ para julgar; em segunda instância, os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelas Juntas de Recursos que infringiram lei, regulamento, enunciado ou ato normativo ministerial.

Em se tratando de matéria de interesse de contribuintes, o recurso é julgado diretamente pelas CAJ. A presidente do Conselho Sra. Sidônia fez uso da palavra, lembrando a todos da visita à Gerência no dia 24/08/2004, às 08:00 horas. Explicou sobre o acordo que o governo propôs para correção dos benefícios visando a aplicação do IRSM de fevereiro/94. Passou a leitura da consulta do conselho local formulada ao CNPS e sua resposta sobre as faltas dos conselheiros às reuniões do Conselho. Os conselheiros não concordaram com o entendimento do CNPS, de que serão computadas as faltas com ou sem justificativas. O conselheiro Sr. Anelton alegou o princípio de igualdade para conselheiros do CNPS e dos CPSs. O assunto foi amplamente discutido entre os conselheiros, tendo sido decidido que enquanto não ocorrer mudanças no Regimento Interno irá prevalecer à decisão do CPS quanto a aceitação das faltas justificadas. Foi dada a palavra ao conselheiro Sr. Faustino que solicitou ao CPS para analisar a questão da não emissão de CAT por parte das empresas e o motivo pelo qual o INSS não está aceitando as CAT emitidas pelos sindicatos. Os conselheiros decidiram que seja formulada a denúncia por escrito, para que fosse tratado na próxima reunião. O conselheiro Sr. Aníbal sugere que o INSS ao conceder aposentadoria por invalidez forneça uma carteira de aposentado para que o segurado tenha os seus direitos garantidos.

ENCERRAMENTO: Pauta para a próxima reunião: O Sindicato STIAU solicita ao CPS que verifique quantas empresas da região têm se recusado a emitir CAT para seus trabalhadores e se elas estão sendo fiscalizadas e autuadas conforme a lei. Para constar eu, Maria Letícia de Almeida Marques, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos Senhores Conselheiros será por todos assinados. Uberlândia, dezoito de agosto de 2004.

Sidônia de Fátima Braga
 Magaly Souza Carvalho Hamadé
 Noeme de Queiroz Nunes
 Silândia Canedo Magalhães Mendonça
 Faustino Tomás Jareno Simarro
 Maria Antonieta Amaral
 Sebastião Garcia de Oliveira
 Aníbal Moreira Borges
 Anelton Alves da Cunha
 Benedito Torres